



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 13/07/2023
6ª Sessão extraordinária

Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.50.85.00.00 – Contrato de Gestão - R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.621.0000604 – Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 12 de Julho de 2023.

GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:70930449
134

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:70930449134
Dados: 2023.07.12 14:25:09 -04'00'

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 039/2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 039/2023, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

O crédito adicional pretendido, é proveniente de excesso de arrecadação, por meio de Emenda Parlamentar, destinada à manutenção das atividades hospitalares, para custeio de despesas com a contratualização de gestão hospitalar.

Trata-se de projeto de baixa complexidade, necessário para o recebimento de Recurso em prol deste município, desta forma, solicitamos a tramitação em regime de urgência especial.

Com essas considerações, encaminhamos o presente projeto para análise do Poder Legislativo Municipal.

Alto Araguaia - MT, 12 de julho de 2023.

GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:70930449
134

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:70930449134
Dados: 2023.07.12 14:24:51 -04'00'

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal